PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 –
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.585 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2011 e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e alterar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fazer frente às despesas de Manutenção do Executivo Municipal.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0011.2003	Manutenção do Fundo Munic. de Ass. Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	364	8.000,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**Ensino Fundamental**		
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	365	8.000,00
01.06.00	**Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adol.**		
01.06.01	**Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adol.**		
08.2430003.2006	Manut. do Fundo Munic. dos Dir. Criança Adol.		
3.1.90.30	Material de Consumo	366	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	367	5.000,00
	Total da Suplementação:		**26.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.244.0011.2003	Manutenção do Fundo Munic. De Ass. Social			
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física		80	8.000,00
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**			
01.08.02	**Ensino Fundamental**			
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.30	Material de Consumo	177		8.000,00
01.06.00	**Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adol.**			
01.06.01	**Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adol.**			
08.2430003.2006	Manut. do Fundo Munic. dos Dir. Criança Adol.			
3.3.50.43	Subvenções Sociais		89	10.000,00
	Total da Anulação			26.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 20 de maio de 2011

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br